



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº72, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) em 26/08/2021

SECRETARIA DA CÂMARA

Autoriza a devolução de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Marilac ao Poder Executivo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio desta Câmara Municipal descritos no anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens móveis inservíveis, conforme modelo do Anexo II.

Art. 3º - O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e a Assessoria Contábil Financeira realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 26 de agosto de 2021.


Vivian Mol
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Nº	Patrimônio	Descrição Patrimonial
1	082	1 - CPU POSITIVO
2	027/028/029	3 - CADEIRAS VERMELHAS , ESCRITÓRIO, ALMOFADAS DE TECIDO
3	008	1- CADEIRA AZUL PRESIDÊNCIA
4		2- CADEIRAS AZUIS, TECIDO
5	0059	1 - VENTILADOR HELICE DE METAL
6		1 NOBREAK
8	063	1 CADEIRA MARRON RODINHAS
9	034	1 MESA COM 3 GAVETAS
10	084	1 MESA DE COMPUTADOR

